

PUBLICIDADE LEGAL

Balancos

Table with columns: CENTRO CUSTO, ESPECIALIDADES, CUSTO BASE, QUANTI. SERV., RECEITA TOTAL, CUSTO BASE, QUANTI. SERV., RECEITA TOTAL, Avenida João Ramalho (a) Rua Senador Fláquer, Rua Gertrudes de Lima, TOTAL, Descrição, R\$ MIL, 2016, 2015.

Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Inovação e Administração - Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal. Ref.: Concurso Público - Edital 02/2014. Ficam desclassificados os candidatos, conforme classificações, nomes e cargos, pelo motivo de Renúncia Tácita (não compareceram à convocação):

Fica convocado o candidato Manuel Leite Gonçalves, habilitado em Concurso Público em 45º lugar para o cargo de Professor de Educação Fundamental II - Língua Estrangeira (Inglês), a comparecer conforme etapas e endereços para atribuição de horários e locais de trabalho, Rua Catequês, 227 - 047 Andar - Bairro Jardim, Santo André/SP, dia 26/06/2017 às 10h00m, para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais); comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André - Praça IV Centenário, n. 01 - Prédio do Executivo - andar Mezanino - Centro - Santo André/SP no dia 26/06/2017 às 14h00min. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita.

DECRETO Nº 16.922, DE 20 DE JUNHO DE 2017. Aprova o Regulamento do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade no Município de Santo André e dá outras providências. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei nº 9.121, de março de 2009; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 18.514/2009; decreta: Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Santo André, criado pela Lei nº 9.121, de 31 de março de 2009, vinculado ao Núcleo de Inovação Social, nos termos do Anexo Único do presente decreto. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Ficam revogados os Decretos nºs de maio de 2009, nº 01/2010, nº 02 de 22 de outubro de 2009 e nº 16.190, de 19 de julho de 2011. Prefeitura Municipal de Santo André, 20 de junho de 2017. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Caio Costa e Paula - Secretária de Assuntos Jurídicos. Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data, e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete - Anexo Único - Regulamento do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade - Capítulo I - Das Disposições Preliminares - Art. 1º O Fundo Social de Solidariedade do Município de Santo André, criado pela Lei nº 9.121, de 31 de março de 2009, será dirigido por um Conselho Deliberativo. Capítulo II - Da Administração do Fundo Social de Solidariedade - Art. 2º O Fundo Social de Solidariedade do Município de Santo André será presidido pela Primeira Dama ou por pessoa nomeada pelo Chefe do Executivo. Art. 3º O Conselho Deliberativo será composto por 6 (seis) membros, nomeados por portaria do Prefeito, com a seguinte composição: i - 03 (três) membros do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito; ii - 03 (três) membros indicados pela Sociedade Civil; Art. 4º Os conselheiros exercerão um mandato de cinco anos, podendo ser reconduzidos em única e sucessiva oportunidade. O mandato será considerado extinto no caso de ausência injustificada por mais de 03 (três) reuniões consecutivas. 5º O Prefeito poderá substituir temporária ou definitivamente os membros impedidos do exercício de suas funções. 6º Extingue-se o mandato dos membros do Conselho Deliberativo em caso de morte ou da legislatura. Art. 5º Os membros a que se refere o inciso I do art. 3º serão indicados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente decreto. Art. 6º Os membros representantes da sociedade civil serão indicados pelas entidades ou movimentos populares que atenderem à convocação a ser publicada no órgão de imprensa oficial do município. 7º Em havendo o atendimento da convocação por mais de 03 (três) entidades da sociedade civil ou movimentos populares, a definição dos membros será feita por sorteio entre todos os indicados, em sessão pública. 8º Cada entidade ou movimento popular que se apresentar em concorrência para a indicação de um representante popular deverá comprovar que os seus indicados residem no Município de Santo André e possuem vinculação com a entidade representativa. 9º Ao final do processo de indicação será lavrada ata, cujo extrato será publicado no órgão de imprensa oficial do município. Art. 7º As funções dos membros do Conselho Deliberativo serão consideradas serviço público relevante e não terão jus a qualquer tipo de remuneração ou vantagem pecuniária. Capítulo III - Do Funcionamento do Conselho Deliberativo - Art. 8º Na primeira reunião do Conselho Deliberativo, no início de cada exercício, será realizada a eleição do Tesoureiro. Art. 9º O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for necessário. Art. 10. As reuniões do Conselho Deliberativo serão realizadas com a presença da maioria de seus membros e será presidida pelo Presidente e, na ausência deste, pelo Tesoureiro. 11º As deliberações do Conselho Deliberativo dar-se-ão por maioria dos conselheiros presentes. 12º Em caso de empate nas votações, caberá ao Presidente o voto de qualidade. Art. 11. Poderão ser convocadas reuniões extraordinárias, por solicitação de qualquer membro do Conselho Deliberativo ou por iniciativa exclusiva do Presidente, com antecedência mínima de 3 (três) dias. Art. 12. O Conselho Deliberativo contará com uma Secretaria Administrativa. Parágrafo único. Para realização dos trabalhos de caráter administrativo, o Conselho Deliberativo poderá ser destacado servidor público, designado para esse fim, por ato do Prefeito. Art. 13. As reuniões serão lavradas em atas, registradas em livro próprio e assinadas pelos membros do Conselho Deliberativo presentes à reunião. Capítulo IV - Das Competências - Art. 14. Compete ao Conselho Deliberativo, além das atribuições constantes na Lei nº 9.546, de 20 de setembro de 2013, o seguinte: I - administrar permanentemente o Fundo Social de Solidariedade; II - disciplinar e fiscalizar a arrecadação da receita, no termos do seu recolhimento ao banco em que são realizados os depósitos oficiais do Município, em conta própria, nos termos da legislação pertinente; III - examinar os balanços mensais apresentados pelo Tesoureiro; IV - providenciar a prestação de contas à Secretaria de Gestão Financeira e à Câmara Municipal, trimestralmente, com a demonstração de receita e despesa, acompanhada dos respectivos comprovantes; V - resolver sobre a forma de aplicação das disponibilidades do Fundo, bem como autorizar toda e qualquer despesa que deva ocorrer a conta dos recursos próprios; VI - resolver sobre a conveniência da aquisição ou não de contribuições particulares, bem como autorizar formas de cooperação; VII - propor modificações no presente Regulamento, capítulo V - Disposições Gerais - Art. 15. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo, por maioria de votos.

Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos - Gerência de Compras e Licitações - I - Comunicado - Edital 004/17 - UPAE - Credenciamento. Proc. 45631/2016. Objeto: Credenciamento de Assistentes Técnicos Periciais, especificamente médicos, conforme as especialidades descritas no Anexo I, para atuarem em processos judiciais, em que a Prefeitura seja parte como Autora, Réu ou interveniente. Fica reprogramada a presente licitação para o dia 09/08/2017 às 09h30. Adjudicação e Homologação - Edital 019/17 - UPAE - Pregão Presencial. Proc. 17462/2017. Objeto: Aquisição de uniformes para atletas e comissão técnica participantes dos Jogos Regionais e Abertos do Interior, bem como, atletas da Terceira Idade participantes do JORI e JAI, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Adjudicada: Maria Edwiges R Filhos Confiteços Ltda - CNPJ para o lote de R\$ 78.800,00. Edital 020/17 - UPAE - Pregão Presencial. Proc. 13317/2017. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, destinados ao anexo da Creche Cosmo do Gás, da Secretaria de Educação de Santo André, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Adjudicada: Vila Barcelona Comércio de Suprimentos e Equipamentos EIRELI - ME, para os itens 001 e 002 totalizando R\$ 3.500,00.

Gerência de Contratos - Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos - Pq IV Centenário, 1 - 13º andar - sl. 06 - Tel. 4433-0346/0347 / ATA 108/17 - GC - Processo 23.297/2017 - Objeto: Abbott laboratórios do Brasil Ltda. - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos psicotrópicos diversos - Item 1: Ácido Valprílico (Valproato de Sódio) 250mg. Marca: Abbott, Preço Unit.: R\$ 0,184 - Item 2: Ácido Valprílico (Valproato de Sódio) 500mg (equivalente a 576,20mg de ácido valprílico). Marca: Abbott, Preço Unit.: R\$ 0,40 - Valor Estimado R\$ 700.800,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 20/06/2017 / Termo Aditivo 078/17 - Processo 16.852/2016 - 2º Termo Aditivo - Contrato 3651 - Contrato 01 - Objeto: Distribuição e Comércio de Produtos Eirel-ME - Objeto: Proceder à supressão de 0,34602% do valor inicialmente contratado, referente à exclusão do item 06 do Anexo I, correspondendo a redução de R\$ 1.620,00 do valor anual, bem como, face à reorganização administrativa, proceder ao enquadramento dos itens 07 e 08 como responsabilidade da Secretaria de Cultura, e, consequentemente, à exclusão da Secretaria de Esporte e Prática Esportiva do referido ajuste. - Assinatura: 20/06/2017.

Secretaria de Governo - Gerência de Compras e Licitações II - Licitação Programada - Processo nº 29.821/2016 - Pregão Presencial - Edital nº 485/2017 - Objeto: Aquisição de instrumentais cirúrgicos diversos (pinças, porta agulha e tesoura), com entrega única. Abertura: 17/07/2017 às 09h - Sala de Licitações nº 07. Processo nº 51.819/2016 - Pregão Presencial - Edital nº 485/2017 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de materiais diversos para cirurgias neurológicas. Abertura: 06/07/2017 às 09h30 - Sala de Licitações nº 07. Adjudicação e Homologação - Processo nº 34.703/2016 - Pregão Presencial - Edital nº 461/2017 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de materiais médico-hospitalares diversos. Adjudicação e Homologação de certame, para fornecimento dos itens e respectivos preços unitários, conforme segue: 1) Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.: 01 - R\$13,90; 2) Vital Hospitalar Comercial Ltda.: 02 - R\$1,65 e 03 - R\$0,86 e 3) Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda.: 04 - R\$0,075. Santo André, 20 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 098, DE 20.06.2017 - GABINETE. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, resolve: Art. 1º Nomear a senhora Aghata Daciú Rocha Palácio, RG nº 32.862.155-9, como Gestora do Convênio Qualificação Profissional - Padaria Artesanal, a ser celebrado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 20 de junho de 2017. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 099, DE 20.06.2017 - GABINETE. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, resolve: Art. 1º Nomear a senhora Alessandra Alves do Nascimento, RG nº 40.039.656-7, como responsável pelo controle administrativo e financeiro do Convênio Qualificação Profissional - Padaria Artesanal, a ser celebrado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 20 de junho de 2017. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

Table with columns: CENTRO CUSTO, ESPECIALIDADES, CUSTO BASE, QUANTI. SERV., RECEITA TOTAL, CUSTO BASE, QUANTI. SERV., RECEITA TOTAL, Avenida João Ramalho (a) Rua Senador Fláquer, Rua Gertrudes de Lima, TOTAL, Descrição, R\$ MIL, 2016, 2015.

DECRETO Nº 16.921, DE 19 DE JUNHO DE 2017. Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 7º, 6º, 9º e 12 da Lei nº 9.909, de 15 de dezembro de 2016, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 2546/2017, decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira o seguinte crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 37.043.388,00 (trinta e sete milhões, quarenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 9.909, de 15 de dezembro de 2016, a saber:

Table with columns: Descrição, Valor, Descrição, Valor, Descrição, Valor, Descrição, Valor. Includes items like Melhoraria das Eriças das Políticas de Assistência Social, Manutenção de Iluminação Pública, etc.

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes: a) da anulação das seguintes dotações, no valor de R\$ 35.043.388,00 (trinta e cinco milhões, quarenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 9.909, de 15 de dezembro de 2016, a saber:

Table with columns: Descrição, Valor, Descrição, Valor, Descrição, Valor, Descrição, Valor. Includes items like Aquisição de Veículos e Equipamentos - Sosp, Execução de Obras de Iluminação Pública, etc.

SECRETARIA DE INOVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Colocar à disposição: Port. nº 1657.06.2017 da Empresa Municipal de Habitação Popular de Santo André - EMHAP Nelson Tsutsumi Ota, Arquiteto, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, no período de 16 de junho a 31 de dezembro do corrente exercício. Santo André, 20 de junho de 2017 - Fernando Buisa de Barros Gomes, Secretário.

SECRETARIA DE INOVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Colocar à disposição: Port. nº 1657.06.2017 da Empresa Municipal de Habitação Popular de Santo André - EMHAP Nelson Tsutsumi Ota, Arquiteto, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, no período de 16 de junho a 31 de dezembro do corrente exercício. Santo André, 20 de junho de 2017 - Fernando Buisa de Barros Gomes, Secretário.

SECRETARIA DE INOVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Colocar à disposição: Port. nº 1657.06.2017 da Empresa Municipal de Habitação Popular de Santo André - EMHAP Nelson Tsutsumi Ota, Arquiteto, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, no período de 16 de junho a 31 de dezembro do corrente exercício. Santo André, 20 de junho de 2017 - Fernando Buisa de Barros Gomes, Secretário.

SECRETARIA DE INOVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Colocar à disposição: Port. nº 1657.06.2017 da Empresa Municipal de Habitação Popular de Santo André - EMHAP Nelson Tsutsumi Ota, Arquiteto, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, no período de 16 de junho a 31 de dezembro do corrente exercício. Santo André, 20 de junho de 2017 - Fernando Buisa de Barros Gomes, Secretário.

SECRETARIA DE INOVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Colocar à disposição: Port. nº 1657.06.2017 da Empresa Municipal de Habitação Popular de Santo André - EMHAP Nelson Tsutsumi Ota, Arquiteto, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, no período de 16 de junho a 31 de dezembro do corrente exercício. Santo André, 20 de junho de 2017 - Fernando Buisa de Barros Gomes, Secretário.

SECRETARIA DE INOVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Colocar à disposição: Port. nº 1657.06.2017 da Empresa Municipal de Habitação Popular de Santo André - EMHAP Nelson Tsutsumi Ota, Arquiteto, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, no período de 16 de junho a 31 de dezembro do corrente exercício. Santo André, 20 de junho de 2017 - Fernando Buisa de Barros Gomes, Secretário.

Câmara Municipal de Santo André

EXTRATO DE PORTARIAS. Nº 535/2017 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, de 3/7 a 19/8/2017, à KATIA RODRIGUES, Técnico Legislativo - Administrativo; Nº 537/2017 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, de 3/7 a 19/8/2017, à FÁBIO AUGUSTO RODELA, exercendo a função gratificada de função gratificada de "Encarregado de Recursos Humanos"; Nº 538/2017 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, de 3 a 17/7/2017, à ALESSANDRO FONTANES, Técnico Legislativo Especializado - Rede, Servidores e Segurança; Nº 539/2017 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, de 3 a 17/7/2017, à LUCIANA PORCEDDA, exercendo a função gratificada de "Assistente de Recursos Humanos"; Nº 540/2017 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, de 3 a 17/7/2017, à MAURICIO FÁRIA DOS SANTOS, Técnico Legislativo Especializado - Produção de Som e Imagem; Nº 541/2017 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, de 3/7 a 19/8/2017, à RAFAEL NUNES COUÇA, exercendo a função gratificada de "Assistente de Gabinete de Vereador"; Nº 542/2017 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, de 3/7 a 19/8/2017, à NEUSA MARIA POMPEU, "Auxiliar Legislativo - Telefonista"; Nº 543/2017 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, de 07 a 4/8/2017, à MARGÁRIA TAVARES PETRI, Técnico Legislativo - Taquígrafo; Nº 545/2017 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, de 10 a 24/7/2017, à THIAGO DE ARAUJO CRUZ, exercendo a função gratificada de "Encarregado de Expediente Legislativo"; Nº 546/2017 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, de 10 a 24/7/2017, à ANTONIO VILANOVA CASTELO BRANCO DA CRUZ JUNIOR, "Auxiliar Legislativo - Gerente"; Nº 547/2017 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, de 10/7 a 8/8/2017, à KATIA GUEDES BRANDÃO, exercendo a função gratificada de "Diretora de Compras, Licitações e Gestão de Contratos"; Nº 548/2017 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, de 10 a 24/7/2017, à ISAUARA ALVES DE ABREU DE FREITAS, exercendo a função gratificada de "Assistente de Gabinete de Vereador"; Nº 550/2017 - DESIGNA ALAN SILVA SANTOS, Técnico Legislativo Especializado - Programador para, no período de 3 a 17/7/2017, substituir no cargo de Técnico Legislativo Especializado - Rede, Servidores e Segurança.

EXTRATO DE CONTRATO. Nº DO CONTRATO: 9/2017; CONTRATADA: CUPECCE AUTO CENTER LTDA ME; OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva sem fornecimento de peças para a Frota de veículos oficiais; VALOR: R\$ 28.638,00; VERBA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.J. VIGÊNCIA: 12 meses; ASSINATURA: 19/6/2017; Nº DO EMPENHO: 3182/2017; DATA DO EMPENHO: 14/6/2017; VALOR DO EMPENHO: R\$ 15.273,60; VALOR ADIENDADO PARA 2018: R\$ 13.364,40; PROCESSO: 1-78/2016.

EXTRATO DE CONTRATO. Nº DO CONTRATO: 9/2017; CONTRATADA: CUPECCE AUTO CENTER LTDA ME; OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva sem fornecimento de peças para a Frota de veículos oficiais; VALOR: R\$ 28.638,00; VERBA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.J. VIGÊNCIA: 12 meses; ASSINATURA: 19/6/2017; Nº DO EMPENHO: 3182/2017; DATA DO EMPENHO: 14/6/2017; VALOR DO EMPENHO: R\$ 15.273,60; VALOR ADIENDADO PARA 2018: R\$ 13.364,40; PROCESSO: 1-78/2016.

EXTRATO DE CONTRATO. Nº DO CONTRATO: 9/2017; CONTRATADA: CUPECCE AUTO CENTER LTDA ME; OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva sem fornecimento de peças para a Frota de veículos oficiais; VALOR: R\$ 28.638,00; VERBA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.J. VIGÊNCIA: 12 meses; ASSINATURA: 19/6/2017; Nº DO EMPENHO: 3182/2017; DATA DO EMPENHO: 14/6/2017; VALOR DO EMPENHO: R\$ 15.273,60; VALOR ADIENDADO PARA 2018: R\$ 13.364,40; PROCESSO: 1-78/2016.

EXTRATO DE CONTRATO. Nº DO CONTRATO: 9/2017; CONTRATADA: CUPECCE AUTO CENTER LTDA ME; OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva sem fornecimento de peças para a Frota de veículos oficiais; VALOR: R\$ 28.638,00; VERBA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.J. VIGÊNCIA: 12 meses; ASSINATURA: 19/6/2017; Nº DO EMPENHO: 3182/2017; DATA DO EMPENHO: 14/6/2017; VALOR DO EMPENHO: R\$ 15.273,60; VALOR ADIENDADO PARA 2018: R\$ 13.364,40; PROCESSO: 1-78/2016.

EXTRATO DE CONTRATO. Nº DO CONTRATO: 9/2017; CONTRATADA: CUPECCE AUTO CENTER LTDA ME; OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva sem fornecimento de peças para a Frota de veículos oficiais; VALOR: R\$ 28.638,00; VERBA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.J. VIGÊNCIA: 12 meses; ASSINATURA: 19/6/2017; Nº DO EMPENHO: 3182/2017; DATA DO EMPENHO: 14/6/2017; VALOR DO EMPENHO: R\$ 15.273,60; VALOR ADIENDADO PARA 2018: R\$ 13.364,40; PROCESSO: 1-78/2016.

Para Assinar Ligue: 4435-8010

4435-8010

DIÁRIO DO GRANDE ABC

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Para Assinar Ligue: 4435-8010

4435-8010